



SUMÁRIO

1.	PEÇAS DE PLANEJAMENTO	4
2.	ANÁLISE DO DESEMPENHO DA GESTÃO - PERÍODO 2013 A 2016.....	6
2.1.	DESEMPENHO FISCAL	6
2.1.1.	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	6
2.1.1.1.	RECEITAS CORRENTES:	7
2.1.1.2.	RECEITA PRÓPRIA:	8
2.1.1.3.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:.....	10
2.1.1.3.1.	DEPENDÊNCIA DA COTA-PARTE DO FPM, DO ICMS, E REPASSE DO SUS EM RELAÇÃO A RECEITA CORRENTE..	11
2.1.1.4.	PRINCIPAIS TRIBUTOS: ISS-IPTU-TAXAS-ITBI.....	12
2.1.1.4.1.	PRINCIPAIS TRIBUTOS PER CAPITA: ISS-IPTU-TAXAS-ITBI.....	13
2.1.1.5.	DEPENDÊNCIA DAS TRANSFERÊNCIAS E EVOLUÇÃO DOS PRINCIPAIS TRIBUTOS.....	15
2.1.1.6.	DÍVIDA ATIVA	16
2.1.2.	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:	17
2.1.2.1.	DESPESAS CORRENTES:	19
2.1.2.1.1.	INVESTIMENTOS	22
3.	RESULTADOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	23
4.	RESULTADO FINANCEIRO (BALANÇO PATRIMONIAL):	25
5.	DÍVIDA PÚBLICA:	27
6.	OUTROS INDICADORES FISCAIS	28
6.1.	CARGA TRIBUTÁRIA PER CAPITA	28
6.2.	INVESTIMENTO PER CAPITA.....	29
7.	LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS:	31
7.1.	EDUCAÇÃO	31
7.1.1.	APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (ART. 212, DA C.F.).....	31
7.1.2.	CONTRIBUIÇÃO E RECEITAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA.....	33
7.1.3.	RECURSOS DO FUNDEB GASTOS COM REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO:	33
7.2.	SAÚDE:	34
7.3.	GASTO COM PESSOAL:	36
7.4.	REPASSE AO PODER LEGISLATIVO:.....	39
8.	RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES DAS POLÍTICAS PÚBLICAS:	39
8.1.	RESULTADOS NA EDUCAÇÃO E NA SAÚDE:	39
9.	INDICADOR DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO – IGFM-MT/TCE.....	41
10.	OUTROS INDICADORES	45
10.1.	RANKING DA TRANSPARÊNCIA	45
10.2.	CAGED	46
10.3.	INDICADOR DE CAPACIDADE DE INVESTIMENTO COM RECURSOS PRÓPRIOS	47
11.	DO RELATÓRIO TÉCNICO DE AUDITORIA:.....	48
12.	PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS.	49



PROCESSO : **8.426-3/2016**
INTERESSADO : **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA**
ASSUNTO : **CONTAS ANUAIS – EXERCÍCIO DE 2016**
RELATOR : **CONSELHEIRO INTERINO MOISES MACIEL**

RELATÓRIO – GOVERNO

1. Trata o processo das Contas Anuais de Governo da Prefeitura de **VERA**, referentes ao exercício de **2016**, gestão do senhor **Nilso José Vigolo**, submetido à análise deste Tribunal de Contas em razão da competência disposta nos §§ 1º e 2º, e *caput*, do art. 31 da Constituição da República, combinado com o inc. I do art. 210 da Constituição Estadual e com o inc. I do art. 1º da Lei Complementar Estadual 269, de 29/01/2007 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas.
2. Localização geográfica do município de **VERA**





3. São características do município:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA	
Data de Criação	13/05/1986
Área geográfica	2963 km ²
Distância da Capital	480 km km
População – IBGE	10.820 Habitantes

PARECER PRÉVIO PELO TCE - MT (2013 a 2015)

Exercício	Responsável	Parecer
2013	Nilso José Vigolo	Parecer Prévio Favorável a Aprovação
2014	Nilso José Vigolo	Parecer Prévio Favorável a Aprovação
2015	Nilso José Vigolo	Parecer Prévio Favorável a Aprovação

Fontes: IBGE, INEP, Site TCE MT(Contas Anuais)

4. As referidas contas foram apresentadas com os demonstrativos contábeis e encaminhadas pelo citado gestor e pela Contadora, Sra. **Maria Inez Lazzaris Ferlin**, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade (CRC-MT) sob o número 5252.
5. Durante o exercício analisado, o sistema de Controle Interno do município ficou sob a responsabilidade do Sr. **Elson dos Santos**.
6. Com o intuito de realizar análise complementar, os resultados de Vera foram comparados com a média dos municípios do grupo, o qual o referido município está inserido, de acordo com o IGFM-MT/TCE, ou seja, Grupo 3 - com população entre 10.001 e 20.000 habitantes, como também, com a média dos municípios do Estado de Mato Grosso.
7. A classificação de agrupamento populacional segue o seguinte critério:
 - Grupo 1 – municípios com até 5.000 habitantes
 - Grupo 2 - municípios entre 5.001 e 10.000 habitantes
 - Grupo 3 - municípios entre 10.001 e 20.000 habitantes
 - Grupo 4 - municípios entre 20.001 e 50.000 habitantes
 - Grupo 5 - municípios acima de 50.000 habitantes



1. PEÇAS DE PLANEJAMENTO

8. O Poder Executivo elaborou as três peças de planejamento – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) - e as enviou a este Tribunal para subsidiar a análise das contas anuais, conforme a seguir:

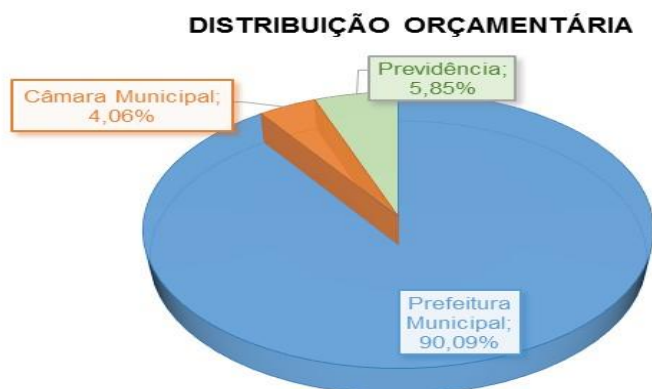
PEÇAS DE PLANEJAMENTO	NÚMERO DO PROCESSO	NÚMERO DA LEI	DATA	AUTORIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PPA	31.141-3/2013	1.057/2013	01/07/2013	-
LDO	28.409-2/2015	1.158/2015	15/12/2015	-
LOA	407-3/2016	1.157/2015	08/12/2015	30,00%

Fontes: [Control P e Sistema Aplic.](#)

9. A LOA estimou a receita e fixou a despesa do município em **R\$ 33.987.000,00 (trinta e três milhões, novecentos e oitenta e sete mil reais)**, com autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de **30%** do orçamento, com a seguinte distribuição por órgão e entidade:

DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR UNIDADE		
	VALOR (R\$)	% Desp
Administração Direta	32.000.000,00	94,15%
Prefeitura Municipal	30.620.000,00	90,09%
Câmara Municipal	1.380.000,00	4,06%
Administração Indireta	1.987.000,00	5,85%
Previdência	1.987.000,00	5,85%
Total Geral Fixado	33.987.000,00	100,00%

Fontes: LOA e Site TCE MT (Contas Anuais)





10. Durante o exercício ocorreram alterações orçamentárias, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, que modificaram o valor do orçamento inicial, conforme exposto na tabela a seguir:

DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO		
TÍTULO		R\$
Orçamento Inicial - Consolidado		33.987.000,00
Administração Indireta		1.987.000,00
A) Administração Direta		32.000.000,00
B) Alterações (Adm. Direta)		10.452.506,90
Créditos Adicionais	Redutor	7.428.127,37
	Suplementar	3.024.379,53
C) Anulação de Dotações (Adm. Direta)		-7.428.127,37
Orçamento Final - Adm Direta (A+B-C)		35.024.379,53
Orçamento Final - Consolidado		37.011.379,53

Fontes: LOA e Site TCE MT (Contas Anuais)

11. A série histórica da Lei Orçamentária, no período de 2013 a 2016, indica que a Administração Municipal vem aumentando a estimativa de suas receitas, conforme se pode observar:

HISTÓRICO DO ORÇAMENTO				
	2013	2014	2015	2016
Receita Estimada - R\$	28.850.000,00	29.500.000,00	32.910.000,00	33.987.000,00
Varição %	-	2,25%	11,56%	3,27%

Fonte: Site TCE MT (Contas Anuais)



Fonte: Site TCE MT (Contas Anuais)



2. ANÁLISE DO DESEMPENHO DA GESTÃO - PERÍODO 2013 A 2016

2.1. DESEMPENHO FISCAL

2.1.1. RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

12. *São disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público. As receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Estado em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade. É por meio dessa receita que o gestor viabiliza a execução das políticas públicas.*
13. As receitas efetivamente arrecadadas pelo município totalizaram **R\$ 35.848.384,40** (trinta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).
14. A série histórica das receitas orçamentárias do município, no período de 2013 a 2016, revela crescimento na arrecadação, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Origens das Receitas	2013	2014	2015	2016
Receitas Correntes	22.198.956,42	26.129.140,95	29.184.293,82	34.219.784,67
Receita Tributária	1.880.727,52	3.238.835,93	3.301.664,70	3.643.962,01
Receita de Contribuições	631.476,86	685.016,69	667.558,59	886.675,60
Receita Patrimonial	713.979,50	390.912,28	500.085,02	971.676,46
Receita de Serviços	0,00	147.828,10	38.093,56	354.303,10
Transferências Correntes	21.425.331,09	24.344.274,88	27.636.600,70	31.914.244,03
Outras Receitas	532.239,24	678.550,68	751.653,28	529.384,64
Deduções	-2.984.797,79	-3.356.277,61	-3.711.362,03	-4.080.461,17
Receitas de Capital	7.155.270,59	4.389.722,74	2.171.050,09	1.628.599,73
Alienação de Bens	186.150,00	110.966,31	12.600,00	0,00
Transferências de Capital	6.969.120,59	4.278.756,43	2.158.450,09	1.628.599,73
Receitas Intraorçamentárias	763.589,38	815.597,18	791.930,21	1.244.444,92
Total das Receitas	30.117.816,39	31.334.460,87	32.147.274,12	37.092.829,32
Total das Receitas (excluído as intraorçamentárias)	29.354.227,01	30.518.863,69	31.355.343,91	35.848.384,40
% Variação	-	3,97%	2,74%	14,33%

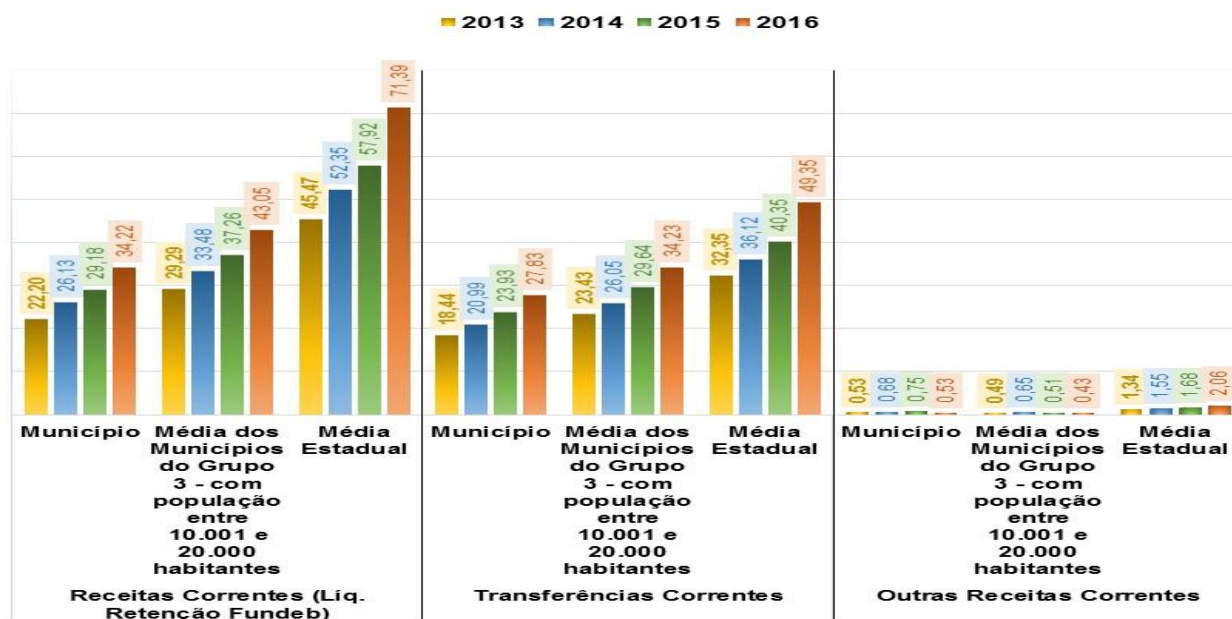
Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais) e Sistema Aplic – Atualizado em 12/09/2017



2.1.1.1. RECEITAS CORRENTES:

15. As Receitas Correntes são as provenientes de tributos; de contribuições; da exploração do patrimônio estatal (Patrimonial); da exploração de atividades econômicas (Agropecuária, Industrial e de Serviços); de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes (Transferências Correntes); e, por fim, das demais receitas que não se enquadram nos itens anteriores (Outras Receitas Correntes).
16. Um dos itens analisados com ênfase neste trabalho foi a gestão das Receitas Correntes. Sua importância decorre do fato de envolver a política tributária do município, pois no perfil da Receita Corrente está implícita a ação governamental na instituição, cobrança e arrecadação dos tributos.
17. O gráfico a seguir demonstra o histórico da arrecadação das receitas correntes, com aumento de 54,15% no período 2013 a 2016, ficando acima da média dos municípios do Grupo 3 (47%) e abaixo da média estadual (57%). No mesmo intervalo de tempo as Transferências Correntes aumentaram em 50,94% e outras receitas correntes diminuíram 0,54%.

Histórico das Receitas Correntes - 2013 a 2016 (R\$ Milhões)



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017



Crescimento das Receitas Correntes - 2013/2016



Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017](#)

18. A Receita Corrente Per Capita do Município de Vera, no exercício de 2016, ficou acima da média dos municípios do Grupo 3, e da média estadual.

Receita Corrente Per Capita - 2016 (R\$)



Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017](#)

2.1.1.2. RECEITA PRÓPRIA:

19. *Compreende o somatório das receitas de impostos de competência própria municipal, das taxas e contribuições, e da receita da dívida ativa.*
20. A Receita Própria em relação ao total de receitas arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e



de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), atingiu o percentual de **11,33%**, conforme se observa a seguir:

RECEITA PRÓPRIA TRIBUTÁRIA - RPT	VALOR (R\$)	% (RECEITA PRÓPRIA/ RECEITA ARRECADADA LÍQUIDA)
Receita Tributária	3.643.962,01	10,16%
Imposto	3.240.708,86	9,04%
IPTU	306.164,82	0,85%
IRRF	390.101,83	1,09%
ITBI	1.094.243,22	3,05%
ISSQN	1.450.198,99	4,05%
Taxas	403.253,15	1,12%
Receita de Contribuições	148.195,08	0,41%
COSIP (Contribuição para custeio do serviço de Iluminação pública)	148.195,08	0,41%
Outras Receitas Correntes	267.730,44	0,75%
Multas e Juros de Mora dos Tributos	48.430,63	0,14%
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	109.585,17	0,31%
Receita da Dívida Ativa Tributária	109.714,64	0,31%
Total	4.059.887,53	11,33%

Fonte: Sistema Aplic – Atualizado em 12/09/2017

21. As Receitas Próprias Tributárias tiveram incremento de **66,03%** no período de 2013 a 2016, portanto, esse aumento refletiu no nível de dependência em relação às transferências, ou seja, passou de 85,58% em 2013, para 83,92% em 2016.

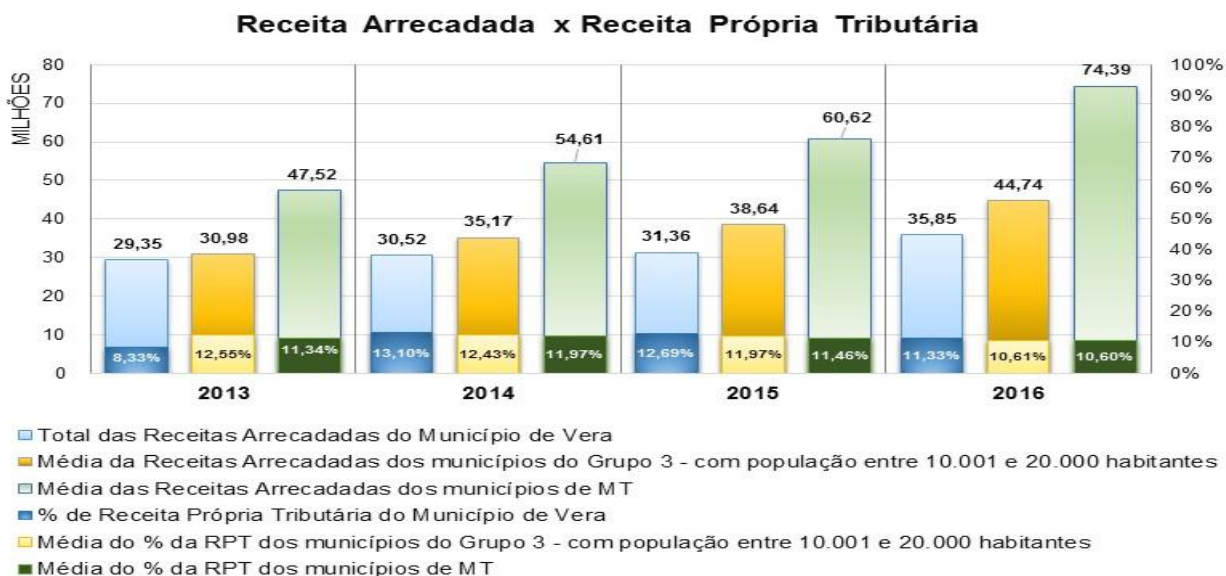
RECEITAS PRÓPRIAS TRIBUTÁRIAS				
Ano	2013	2014	2015	2016
Receitas Próprias	2.445.206,01	3.997.313,92	3.978.496,46	4.059.887,53
Varição %	-	63,48%	-0,47%	2,05%
Varição% (2013/2016)	66,03%			

Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

22. O gráfico a seguir demonstra a relação, receitas próprias tributárias e receitas arrecadadas no período de 2013 a 2016. O Município de Vera apresentou crescimento no período, ficando acima da média dos municípios do Grupo 3 - com

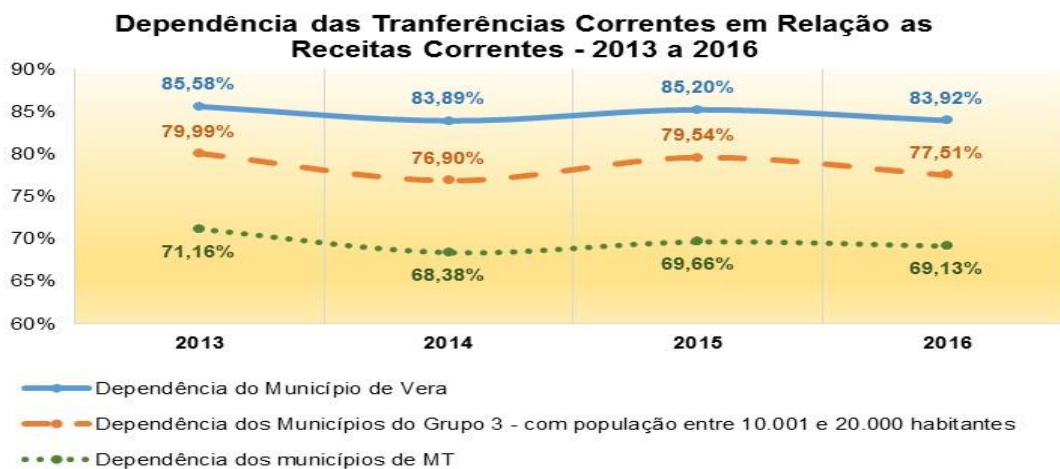


população entre 10.001 e 20.000 habitantes, e acima da média estadual, exceto em 2013, em ambas.



2.1.1.3. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:

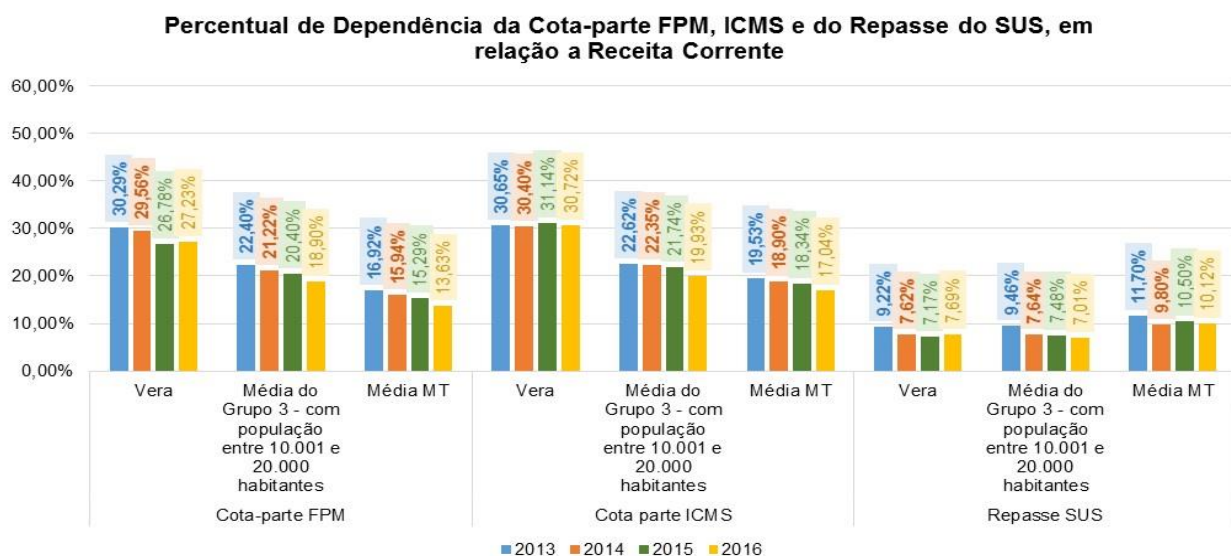
23. *São recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, independentemente de contraprestação direta de bens e serviços, e podem ser aplicadas em despesas correntes ou de capital.*
24. Ao longo do período analisado, a dependência, do município em relação às transferências correntes oscilou entre 83,89% e 85,58% das receitas correntes.
25. Ao analisar o grau de dependência com relação às transferências correntes no exercício de 2016 do Município de Vera, e das médias dos municípios que compõem o Grupo 3 e da estadual, sendo que quanto menor o percentual melhor a situação do município, verifica-se que Vera ficou acima da média do Grupo 3 (77,51%) e da estadual (69,13%), alcançando 83,92% da composição das Receitas Correntes com o montante das Transferências Correntes. O percentual de dependência em relação às transferências correntes está demonstrado no gráfico a seguir:



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017
Receita Corrente e Transferência Corrente Líquidas das deduções

2.1.1.3.1. DEPENDÊNCIA DA COTA-PARTE DO FPM, DO ICMS, E REPASSE DO SUS EM RELAÇÃO A RECEITA CORRENTE

26. O gráfico a seguir demonstra a relação de dependência, em relação a Receita Corrente, dos três principais repasses constitucionais e legais, a Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, Cota-parte do ICMS, e do Repasse do SUS, no período de 2013 a 2016.



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017
Receita Corrente e Transferências Correntes (Cota-partes) Líquidas das deduções



27. Destaca-se que em 2016, dentre as principais transferências já mencionadas, o registro da maior dependência foi com relação a Cota-parte ICMS, representando 30,72% da Receita Corrente, ficando inclusive acima da média do Grupo 3 e da média estadual.

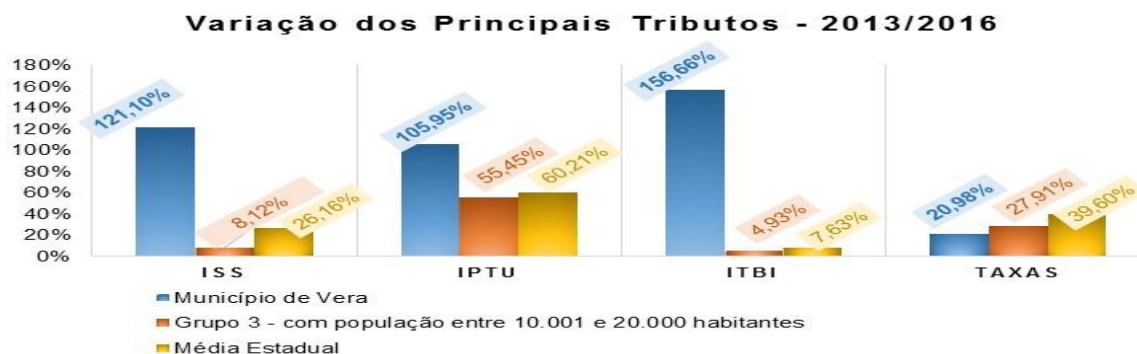
2.1.1.4. PRINCIPAIS TRIBUTOS: ISS-IPTU-TAXAS-ITBI.

28. Os principais tributos de competência do município, apresentaram o seguinte desempenho no período de 2013 a 2016:

- **ISS**, crescimento de 121,1%
- **IPTU**, crescimento de 105,95%
- **ITBI**, crescimento de 156,66%
- **Taxas**, crescimento de 20,98%

29. O ISS representou 4,24% das Receitas Correntes em 2016, que, apesar da maior representatividade, foi o segundo tributo que apresentou o maior crescimento em arrecadação no período 2013 a 2016. Em 2016, o ITBI representou 3,20%, e as Taxas e o IPTU, constituíram 1,18% e 0,89%, respectivamente, das Receitas Correntes.

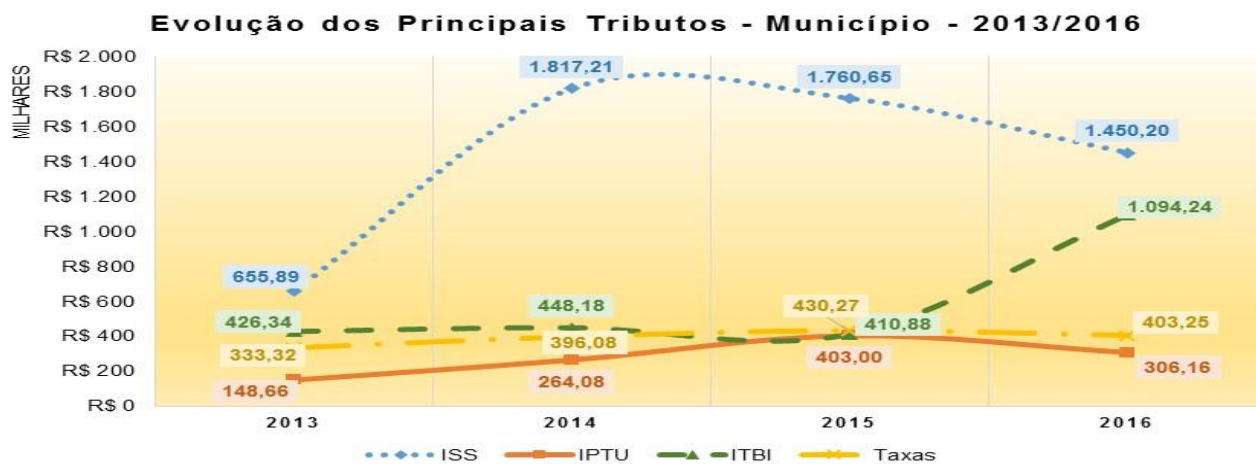
30. A pesquisa permitiu observar que o Município de Vera, nesse período, obteve crescimento significativo em arrecadação de ITBI e ISS, ficando acima, da média do Grupo 3 e da média estadual.



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017



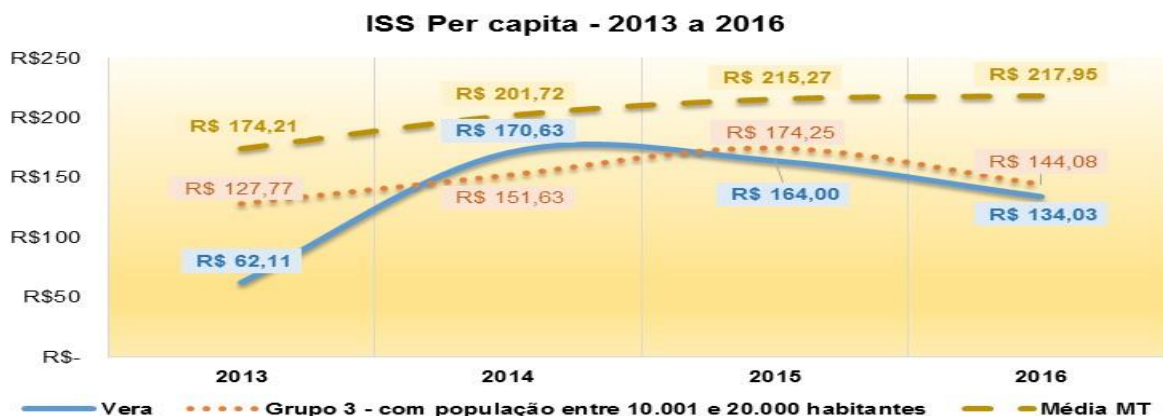
31. O gráfico a seguir demonstra o desempenho geral de Vera em relação aos principais tributos, no período de 2013 a 2016:



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

2.1.1.4.1. PRINCIPAIS TRIBUTOS PER CAPITA: ISS-IPTU-TAXAS-ITBI.

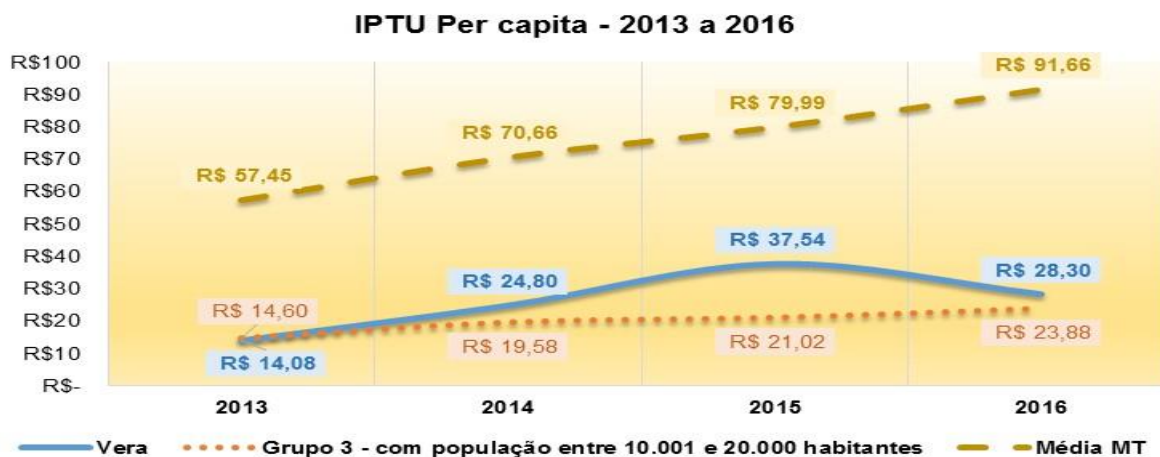
32. Ao analisar os principais tributos per capita do Município de Vera, no período de 2013 a 2016, é possível verificar que:
33. Com relação ao **ISS Per capita**, o Município de Vera, apresentou redução nos dois últimos exercícios, ficando abaixo da média do Grupo 3, exceto em 2014, e abaixo da média estadual, em todos os exercícios, conforme demonstrado no gráfico a seguir.



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

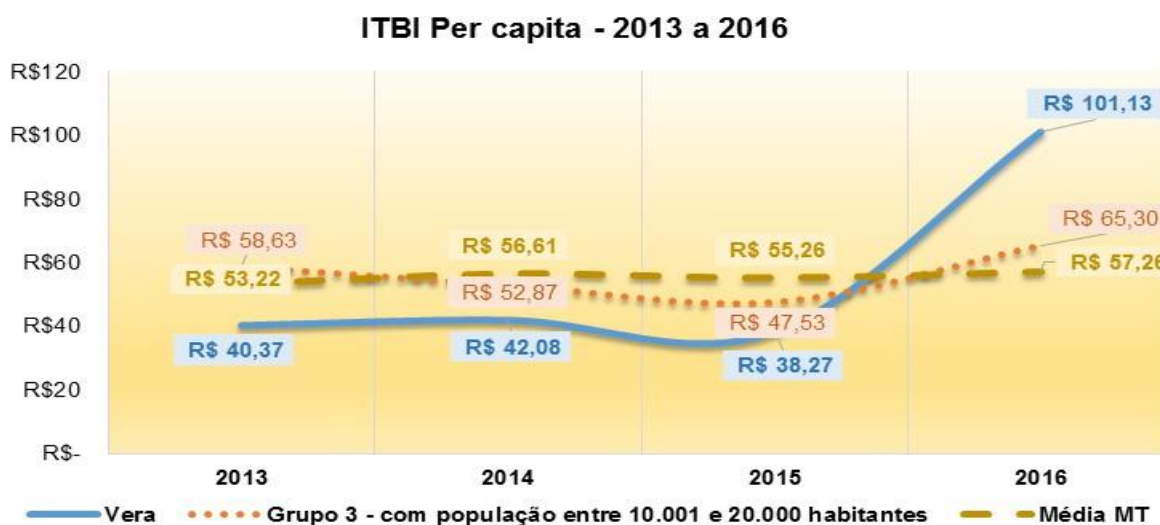


34. Verifica-se que o **IPTU Per capita** apresentou crescimento no período 2013 a 2016, exceto no último exercício, no entanto ficou acima da média do Grupo 3, exceto em 2013, e abaixo da média estadual, de acordo com o gráfico a seguir.



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

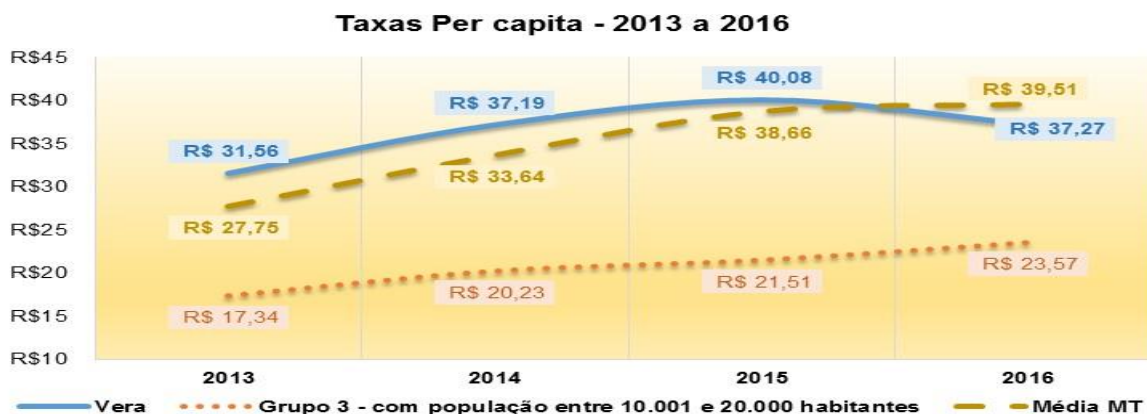
35. Quanto ao **ITBI Per capita**, verifica-se que o referido tributo apresentou oscilação no período 2013 a 2016, no entanto ficou abaixo da média do Grupo 3 e da média estadual, exceto no exercício de 2016, em ambas as médias, de acordo com o gráfico a seguir.



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017



36. Por fim, as **taxas Per capita**, no período 2013 a 2016, apresentaram redução no último exercício, mantendo-se acima da média do Grupo 3 e da média estadual, exceto em 2016, de acordo com o gráfico a seguir.



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

2.1.1.5. DEPENDÊNCIA DAS TRANSFERÊNCIAS E EVOLUÇÃO DOS PRINCIPAIS TRIBUTOS

37. A importância do desempenho das transferências correntes e da arrecadação do ISS e ITBI, seja pelo volume alcançado ou pelo incremento do percentual no período analisado, pode ser observada na tabela a seguir:

Resultados de Gestão – Receitas 2013 a 2016 – Vera- (R\$ milhares)				
Exercício	2013	2014	2015	2016
Dependência das Transferências	85,58%	83,89%	85,20%	83,92%
Receita Corrente (liq. Fundeb)	22.198,96	26.129,14	29.184,29	34.219,78
Transferências Correntes	21.425,33	24.344,27	27.636,60	31.914,24
Demais Receitas Correntes	532,24	678,55	751,65	529,38
ISS	655.892	1.817.207	1.760.653	1.450.199
Evolução da arrecadação – ISS	-	177,06%	-3,11%	-17,63%
IPTU	148.656	264.076	403.003	306.165
Evolução da arrecadação – IPTU	-	77,64%	52,61%	-24,03%
ITBI	426.337	448.181	410.877	1.094.243
Evolução da arrecadação – ITBI	-	5,12%	-8,32%	166,32%
Taxas	333.317	396.079	430.272	403.253
Evolução da arrecadação – Taxas	-	18,83%	8,63%	-6,28%

Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

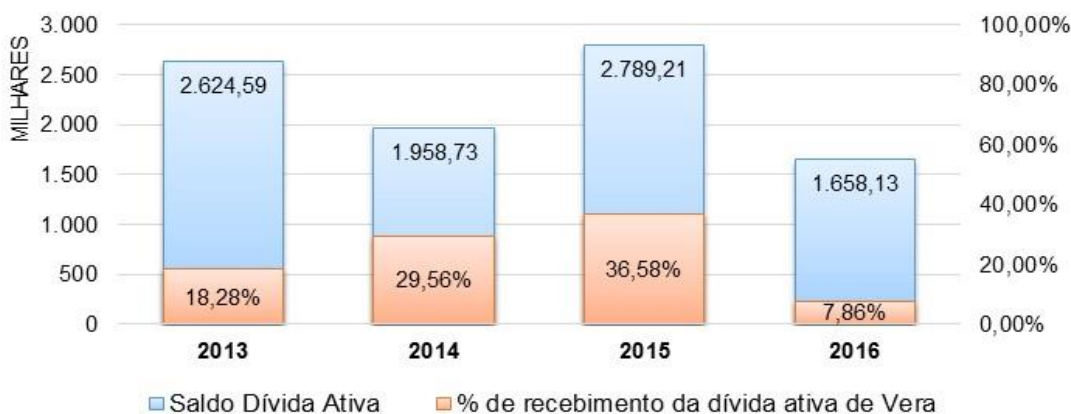


38. Cabe ressaltar que dos quatros principais tributos, o ITBI apresentou crescimento na arrecadação em 2016 de 166,32%, conforme tabela anterior.

2.1.1.6. DÍVIDA ATIVA

39. *Créditos com que conta o setor público derivados do não pagamento pelos contribuintes de tributos e/ou de créditos públicos assemelhados (multas, juros e encargos) no decorrer do exercício em que foram lançados.*
40. O indicador de recebimento da Dívida Ativa demonstra o esforço realizado pelo Poder Público para resgatar direitos em posse de contribuintes que não cumpriram suas obrigações fiscais. Mede, portanto, o montante recebido em relação ao estoque de débitos, fornecendo claras evidências sobre o desempenho da área de cobrança fiscal.
41. No período 2013/2016, o Município de Vera apresentou desempenho mediano na administração e execução fiscal da Dívida Ativa, onde oscilou de 7,86% a 36,58% o percentual de recebimento da Dívida Ativa.
42. No exercício de 2016 o percentual alcançado foi de 7,86%, sendo inferior à média dos municípios do Grupo 3 (11,86%) e à média estadual (10,86%).

Saldo da Dívida Ativa x % Recebimento da Dívida Ativa



Fonte: [Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017](#)



43. A série histórica do saldo da Dívida Ativa, no período 2013/2016, indica oscilação, conforme se pode observar:

HISTÓRICO DO SALDO DA DÍVIDA ATIVA				
ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016
Saldo Dívida Ativa	2.624.590,10	1.958.732,12	2.789.214,76	1.658.128,69
Variação %	-	-25,37%	42,40%	-40,55%
% de recebimento da dívida ativa de Vera	18,28%	29,56%	36,58%	7,86%
Média de % de recebimento da Dívida ativa dos municípios do Grupo 3 - com população entre 10.001 e 20.000 habitantes	13,74%	13,93%	15,77%	11,86%
Média de % de recebimento da Dívida ativa dos municípios do Estado de MT	15,05%	12,73%	13,61%	10,86%

Fontes: Site TCE MT (Contas Anuais) e Sistema Aplic (anexo 14 consolidado e informes da dívida ativa) – Atualizado em 12/09/2017

2.1.2. DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

44. *Despesa Orçamentária: é o conjunto de despesas realizadas pelos entes públicos para o funcionamento e a manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade*
45. As despesas realizadas pelo município, no exercício de 2016, totalizaram **R\$ 34.752.570,64** (trinta e quatro milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos), com a seguinte distribuição por função:



FUNÇÕES	DESPESA AUTORIZADA NA LOA (R\$) - (A)	DESPESA REALIZADA (R\$) - (B)	% (RELATIVO AO TOTAL DA DESPESA REALIZADA)	% (B/A)
01 - Legislativa	1.380.000,00	1.183.293,40	3,40%	85,75%
04 - Administração	3.830.230,00	3.039.717,48	8,75%	79,36%
08 - Assistência Social	2.006.000,00	1.750.398,75	5,04%	87,26%
09 - Previdência Social	1.987.000,00	1.111.298,73	3,20%	55,93%
10 - Saúde	7.042.000,00	8.076.742,23	23,24%	114,69%
12 - Educação	8.809.000,00	11.323.203,68	32,58%	128,54%
13 - Cultura	837.000,00	450.644,79	1,30%	53,84%
15 - Urbanismo	5.222.000,00	6.101.136,78	17,56%	116,84%
18 - Gestão Ambiental	28.000,00	12.219,05	0,04%	43,64%
20 - Agricultura	687.000,00	981.899,97	2,83%	142,93%
26 - Transporte	1.305.000,00	1.432.377,34	4,12%	109,76%
27 - Desporto e Lazer	525.000,00	102.278,87	0,29%	19,48%
28 - Encargos especiais	278.770,00	313.414,40	0,90%	112,43%
Reserva de Contingência e RPPS	50.000,00	0,00	0,00%	0,00%
Despesa intraorçamentária	0,00	1.126.054,83	3,24%	0,00%
Total da Despesa	33.987.000,00	35.878.625,47	103,24%	105,57%
Total da Despesa (excluído as intraorçamentárias)	33.987.000,00	34.752.570,64	100,00%	102,25%

Fontes: LOA Sistema Aplic (anexo 13 consolidado e informes das despesas orçamentárias)

46. A série histórica da Despesa Realizada pelo Município de Vera, no período 2013/2016, indica crescimento, ficando abaixo da média do grupo 3 e da média estadual, conforme se pode observar:

Evolução das Despesas Realizadas - 2013/2016



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

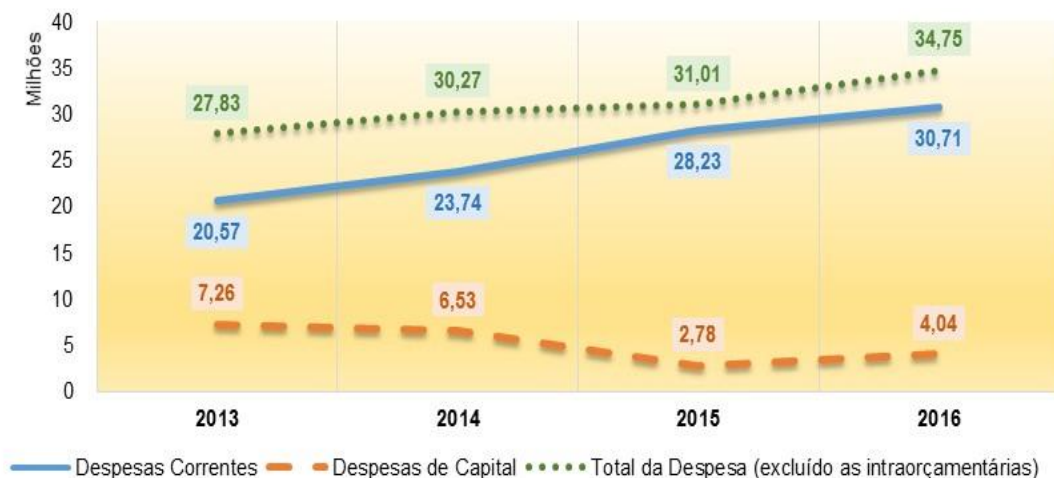


47. A série histórica das despesas orçamentárias do município, no período de 2013 a 2016, revela aumento, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Grupos de Despesas	2013	2014	2015	2016
Despesas Correntes	20.566.436,90	23.737.598,51	28.226.808,15	30.708.989,41
Pessoal e Encargos Sociais	10.419.074,35	10.428.843,07	11.453.259,15	13.197.122,26
Juros e Encargos da Dívida	24.998,48	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.122.364,07	13.308.755,44	16.773.549,00	17.511.867,15
Despesas de Capital	7.263.965,76	6.532.319,45	2.784.848,45	4.043.581,23
Investimentos	7.246.615,87	6.532.319,45	2.784.848,45	4.043.581,23
Amortização da Dívida	17.349,89	0,00	0,00	0,00
Despesa Intraorçamentária	688.838,62	595.561,12	821.997,77	1.126.054,83
Total da Despesa	28.519.241,28	30.865.479,08	31.833.654,37	35.878.625,47
Total da Despesa (excluído as intraorçamentárias)	27.830.402,66	30.269.917,96	31.011.656,60	34.752.570,64
Variação - %	-	8,77%	2,45%	12,06%

Fontes: Site TCE MT (Contas Anuais) e Sistema Aplic (anexo 15 consolidado) – Atualizado em 12/09/2017

Histórico das Despesas



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

2.1.2.1. DESPESAS CORRENTES:

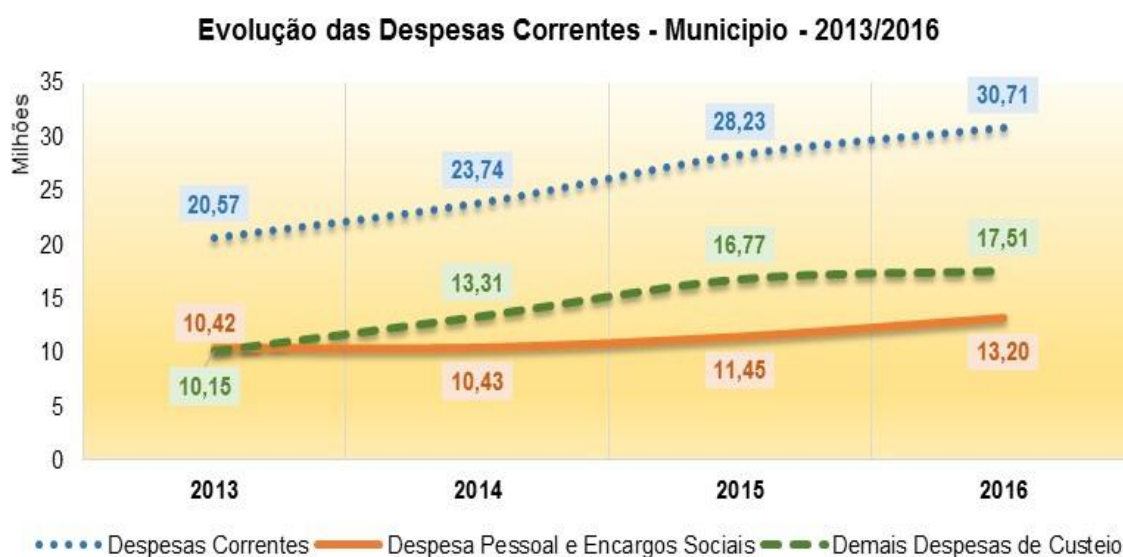
48. *As Despesas Correntes relacionam-se aos gastos de custeio das entidades do setor público com a manutenção de suas atividades, tais como vencimentos e encargos com pessoal, juros da dívida, compra de matérias primas e bens de consumo, e transferências a entes públicos.*



49. As Despesas de Pessoal, Encargos Sociais e demais despesas de custeio compõem os principais itens de despesa objeto desta análise. Em relação às Despesas de Pessoal e Encargos Sociais os valores estão considerados na sua totalidade, e não com as deduções estabelecidas no § 1º, do art. 19, da Lei de Responsabilidade Fiscal, tais como as indenizações de inativos, de servidores ou empregados, de incentivo a demissões voluntárias e outras, permitindo com isso uma visão mais ampla da gestão nessa área. A evolução registrada no período de 2013 a 2016 pode ser assim demonstrada:

- Despesas Correntes, *crescimento* de 49,32%.
- Despesas de Pessoal e Encargos, *crescimento* de 26,66%.
- Demais Despesas de Custeio, *crescimento* de 72,58%.

50. Que graficamente fica assim representado:



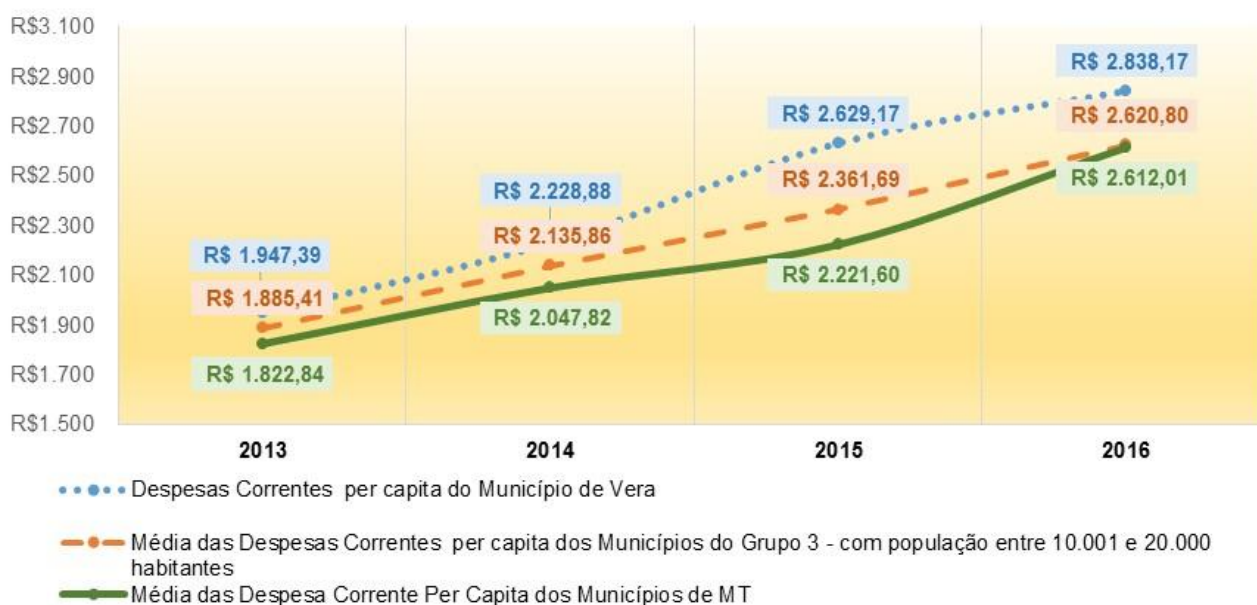
Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

51. O Indicador de Despesa Corrente Per Capita é um dos mecanismos de aferição dos gastos por habitante. Vera, no ano de 2016 gastou R\$ 2.838,17/habitante, colocando-se acima da média encontrada para os municípios do Grupo 3, que foi de R\$ 2.620,80, e da média estadual R\$ 2.612,01.



52. As Despesas Correntes Per Capita aumentaram 45,74% no período de 2013 a 2016, enquanto a Carga Tributária Per Capita aumentou 89,11%, o que indica melhora no resultado da atual gestão da receita.
53. A Lei de Responsabilidade Fiscal, além do planejamento orçamentário, impõe aos gestores públicos a previsão e efetiva arrecadação dos créditos oriundos de tributos, exigindo excelente capacidade de lançamento e cobrança de débitos, de modo a estabelecer justiça fiscal no município. Tal procedimento é fundamental não apenas para garantir o cumprimento das despesas contratadas, mas principalmente visando a financiar o desenvolvimento econômico e social, com foco na cidadania.

Evolução das Despesas Correntes Per Capita - 2013/2016

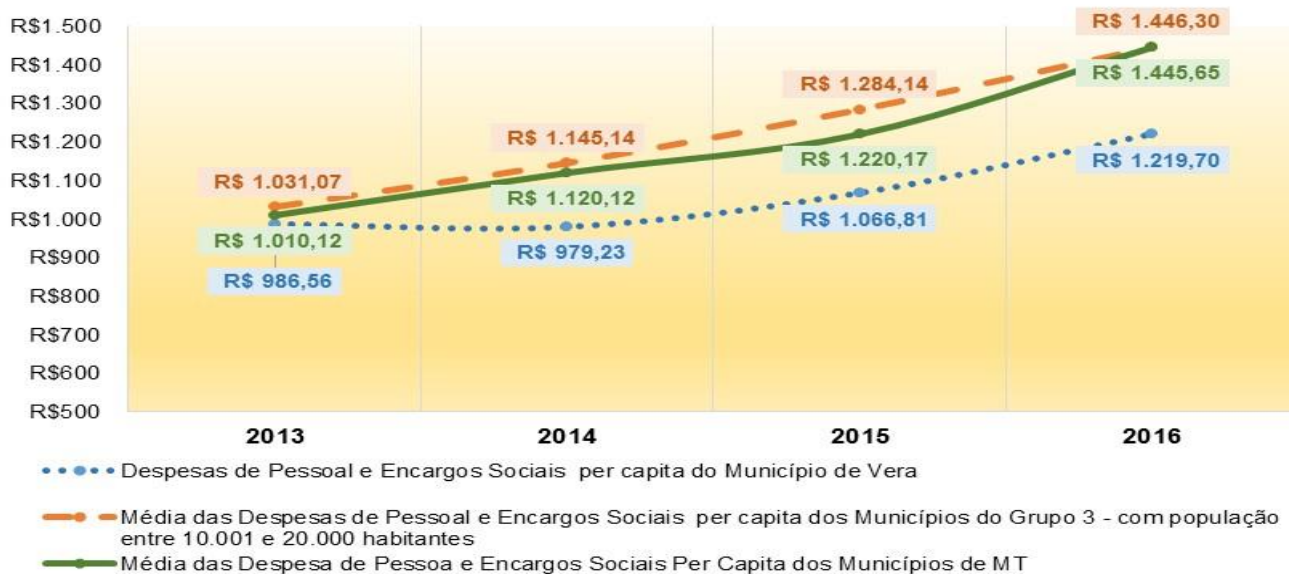


Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017](#)

54. Comparada ao número de habitantes do município, a Despesa de Pessoal Per Capita cresceu cerca 23,63% no período de 2013 a 2016. No mesmo período, a média das Despesas de Pessoal Per Capita do Grupo 3 foi de 40,27% e dos municípios mato-grossenses de 43,12%.



Evolução da Despesa de Pessoal e Encargos Sociais Per Capita - 2013/2016



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

55. Já a evolução das despesas de pessoal e encargos sociais no período de 2013 a 2016, pode ser melhor compreendida com os desdobramentos apontados na tabela a seguir:

Despesas 2013 a 2016 – Vera				
Exercício	2013	2014	2015	2016
% das Despesas Correntes com Pessoal	46,71%	44,59%	38,69%	47,72%
Despesas Correntes	R\$ 20.566.436,90	R\$ 23.737.598,51	R\$ 28.226.808,15	R\$ 30.708.989,41
Despesas Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 10.419.074,35	R\$ 10.428.843,07	R\$ 11.453.259,15	R\$ 13.197.122,26
Demais Despesas Correntes	R\$ 10.147.362,55	R\$ 13.308.755,44	R\$ 16.773.549,00	R\$ 17.511.867,15
População (IBGE)	10.561	10.650	10.736	10.820
Despesa de Pessoal Per Capita - R\$ 1,00	R\$ 986,56	R\$ 979,23	R\$ 1.066,81	R\$ 1.219,70

Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

2.1.2.1.1. INVESTIMENTOS

56. *Despesas de capital destinadas ao planejamento e à execução de obras públicas, à realização de programas especiais de trabalho e à aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.*



57. A série histórica da despesa com investimento no período 2013/2016, revela decréscimo no percentual investido, exceto em 2016, conforme se observa a seguir:

DESPESA DE INVESTIMENTO EM RELAÇÃO À DESPESA TOTAL				
	2013	2014	2015	2016
Investimento – R\$	7.246.615,87	6.532.319,45	2.784.848,45	4.043.581,23
Despesa Total – R\$	27.830.402,66	30.269.917,96	31.011.656,60	34.752.570,64
% de Investimento/Despesa	26,04%	21,58%	8,98%	11,64%
Despesa com investimento Per Capita - R\$	686,17	613,36	259,39	373,71
% variação Investimento Per Capita	-	-10,61%	-57,71%	44,07%
R\$ - Média de Despesa com Investimento Per Capita dos municípios do Grupo 3 - com população entre 10.001 e 20.000 habitantes	219,87	251,30	235,63	268,45
R\$ - Média de Despesa com Investimento Per Capita dos municípios de MT	166,44	224,12	251,43	278,13

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais) e Sistema Aplic (anexo 15 consolidado)- Atualizado em 12/09/2017

Desp. de investimento x Desp. Total



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

3. RESULTADOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

58. Comparando a receita estimada com a efetivamente arrecadada, verifica-se **excesso** de **5,48%** na arrecadação. A despesa autorizada comparada à despesa realizada apresenta **economia** orçamentária de **3,15%**, excluídas as receitas e despesas intraorçamentárias, conforme demonstra a tabela a seguir:



COMPARATIVO ENTRE ORÇADO E EXECUTADO - R\$ - (excluídas as intraorçamentárias)			
Receita Estimada	33.987.000,00	Despesa Autorizada	35.882.331,53
Receita Arrecadada	35.848.384,40	Despesa Realizada	34.752.570,64
Excesso na Arrecadação	1.861.384,40	Economia Orçamentária	1.129.760,89
% da prevista	5,48%	% da autorizada	3,15%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

59. Na comparação das receitas arrecadadas com as despesas executadas do Município de Vera, excluídos os valores do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), constata-se superávit no resultado orçamentário equivalente a 2,16% da receita, considerando os Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme demonstrado na seguinte tabela:

Especificação	Resultado Orçamentário
Receitas Arrecadadas Consolidadas	35.848.384,40
(-) Receita RPPS	1.512.386,26
(+) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior	166.424,76
Total da Receita Arrecadada para fins de Resultado Orçamentário (a)	34.502.422,90
Despesas Realizadas Consolidadas	34.752.570,64
(-) Despesa RPPS	1.101.673,28
(+) Créditos adicionais financiados mediante superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior inexistentes ou que são incompatíveis com a fonte de recurso que financiou a transação (item 7 da RN TCEMT 43/2013, cc § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 e parágrafo único do art. 8º da LRF)	107.713,63
Total da Despesa Realizada para fins de Resultado Orçamentário (b)	33.758.610,99
Resultado Orçamentário (Superávit / Déficit) - c=(a - b)	743.811,91
Percentual da Receita (c/a)%	2,16%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

60. Ao analisar o histórico da execução orçamentária do município, no período de 2013 a 2016, não considerando os atenuantes da RN 43/2013, verifica-se superávit no resultado orçamentário, conforme a seguir:



HISTÓRICO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - R\$				
Descrição	2013	2014	2015	2016
(a) Receita Arrecadada Consolidadas	29.354.227,01	30.518.863,69	31.355.343,91	35.848.384,40
(b) Receita RPPS (-)	1.104.238,34	814.738,32	959.440,35	1.512.386,26
(c= a-b) Total das Receitas Arrecadadas Ajustadas	28.249.988,67	29.704.125,37	30.395.903,56	34.335.998,14
(d) Despesas Realizadas Consolidadas	27.830.402,66	30.269.917,96	31.011.656,60	34.752.570,64
(e) Despesa RPPS (-)	697.153,95	792.571,82	873.937,73	1.101.673,28
(f= d-e) Total das Despesas Realizadas Ajustadas	27.133.248,71	29.477.346,14	30.137.718,87	33.650.897,36
(g= c-f) Resultado Orçamentário	1.116.739,96	226.779,23	258.184,69	685.100,78

Fonte: Site TCE(Contas Anuais) e Sistema Aplic (anexo 13 consolidado) – Atualizado em 12/09/2017

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

4. RESULTADO FINANCEIRO (BALANÇO PATRIMONIAL):

61. *Determina a relação, no curto prazo, entre o montante de recursos disponíveis e o quanto a administração deve pagar. Por curto prazo, entende-se o período menor que um ano calendário.*
62. Ao confrontar as disponibilidades com as obrigações financeiras no período de 2016, constata-se que o Poder Executivo apresentou **insuficiência** financeira para saldar os compromissos de curto prazo, correspondente a **83,41%** sobre o total das obrigações, ou seja, dispõe de **R\$ 0,83** para cada R\$ 1,00 de obrigações de curto prazo. No resultado consolidado, que abrange as administrações Direta e



Indireta, a gestão municipal apresentou **disponibilidade** financeira de **1661,19%**, em relação às obrigações, conforme demonstra a tabela a seguir:

ESPECIFICAÇÃO	CONSOLIDADO	CÂMARA + RPPS	PREFEITURA
Ativo Financeiro -R\$	18.130.760,31	17.234.581,83	896.178,48
Passivo Financeiro - R\$	1.091.434,91	17.066,29	1.074.368,62
Resultado Financeiro (Superávit / Déficit)	17.039.325,40	17.217.515,54	-178.190,14
Quociente da Situação Financeira	16,61	1.009,86	0,83
% da Disponibilidade Financeira em relação às obrigações	1661,19%	100986,11%	83,41%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

63. A série histórica do quociente da situação financeira, no período 2013/2016, indica que o Poder Executivo apresentou capacidade financeira suficiente para honrar seus compromissos de pagamentos imediatos, quando incluídos os restos a pagar não processados, exceto no exercício de 2016, conforme se pode observar:

Quociente da Situação Financeira - Município - 2013/2016



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017



5. DÍVIDA PÚBLICA:

64. A Secretaria do Tesouro Nacional (STN)¹ define a dívida pública como sendo os *Compromissos de entidade pública decorrentes de operações de créditos, com o objetivo de atender as necessidades dos serviços públicos, em virtude de orçamentos deficitários, caso em que o governo emite promissórias, bônus rotativos, etc., a curto prazo, ou para a realização de empreendimentos de vulto, em que se justifica a emissão de empréstimo a longo prazo, por meio de obrigações e apólices. Os empréstimos que caracterizam a dívida pública são de curto ou longo prazo. A dívida pública pode ser proveniente de outras fontes, tais como: depósitos (fianças, cauções, cofre de órgãos, etc.), e de resíduos passivos (restos a pagar). A dívida pública classifica-se em **consolidada ou fundada (interna ou externa) e flutuante ou não consolidada.***
65. A Dívida Pública do município, em 31/12/2016, totalizava **R\$ 1.091.434,91** (um milhão, noventa e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos), constituindo-se de dívidas flutuante:

Títulos	Saldo Exercício 2015 - R\$	Movimentação no Exercício - R\$		Saldo em Dez/16 - R\$
		Inscrição	Pagamento/ Cancelamento	
DÍVIDA FLUTUANTE	1.455.231,62	2.561.945,70	2.925.742,41	1.091.434,91
Restos a Pagar – Processado	944.776,50	476.953,57	718.839,05	702.891,02
Restos a Pagar – Não Processado	321.267,89	62.361,88	321.267,89	62.361,88
Depósitos e consignações	189.187,23	2.022.630,25	1.885.635,47	326.182,01
DÍVIDA FUNDADA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DÍVIDA PÚBLICA	1.455.231,62	2.561.945,70	2.925.742,41	1.091.434,91

Fontes: Sistema Aplic (prestação de contas), restos a pagar e dívida ativa – Atualizado em 12/09/2017

66. A série histórica do saldo da Dívida Pública, no período de 2013 a 2016, demonstra oscilação, conforme se observa a seguir:

HISTÓRICO DO SALDO DA DÍVIDA PÚBLICA				
ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016
Saldo da Dívida Pública	1.902.139,38	745.948,15	1.455.231,62	1.091.434,91
Variação %	-	-60,78%	95,08%	-25,00%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

¹STN: http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/servicos/glossario/glossario_d.asp



Fonte: [Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017](#)

6. OUTROS INDICADORES FISCAIS

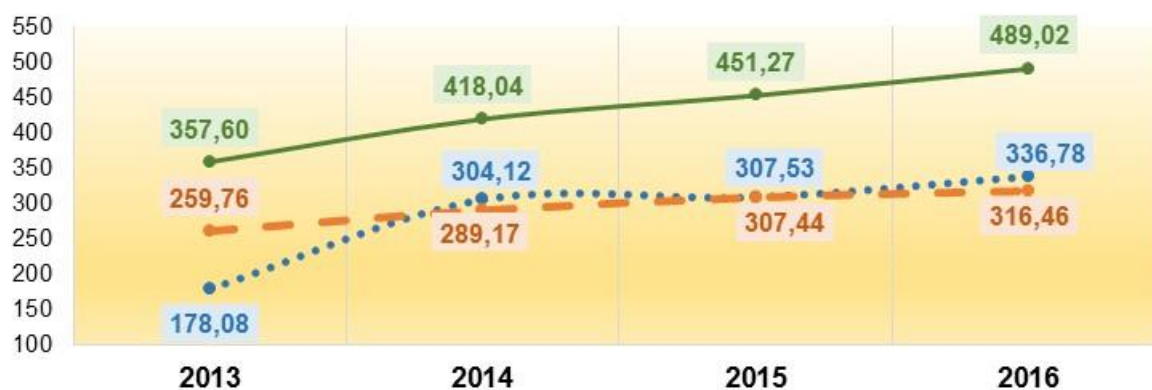
6.1. CARGA TRIBUTÁRIA PER CAPITA

67. O indicador de Carga Tributária Per Capita aponta a contribuição de cada habitante para o financiamento do setor público no município. Em 2016 a Carga Tributária Per Capita de Vera, que é de R\$ 336,78, situou-se acima da média dos municípios do Grupo 3 (R\$ 316,46) e abaixo da média dos municípios mato-grossenses (R\$ 489,02).
68. Considero legítima a tese de que quanto maior a eficácia tributária, em que a administração pública conjuga o exercício da competência de instituir com o dever de arrecadar o tributo, maior será a possibilidade de promoção da justiça fiscal.
69. O tema envolve grande complexidade e esse não é o instrumento adequado e nem mesmo oportuno para o seu estudo. Entretanto, numa perspectiva do cidadão, a carga tributária ideal é aquela em que rigorosamente todo indivíduo contribui, no limite da sua capacidade, para que a arrecadação seja suficiente para realizar os serviços e os investimentos necessários ao bom desempenho das políticas públicas.



70. Esses indicadores demonstram que o Município de Vera, apesar de estar acima da média do grupo 3, exceto em 2013, e abaixo média estadual, implementou políticas para o aumento da arrecadação de Receita Própria Tributária, no período de 2013 a 2016, aumentando em **89,11%** a Carga Tributária Per Capita nesse período.

Indicador de Carga Tributária Per Capita - 2013/2016



••••• Indicador de carga tributária Per capita do município de Vera

—•— Indicador da média de carga tributária Per capita do município de Grupo 3 - com população entre 10.001 e 20.000 habitantes

—•— Indicador da Média de carga tributária Per capita dos Municípios de MT

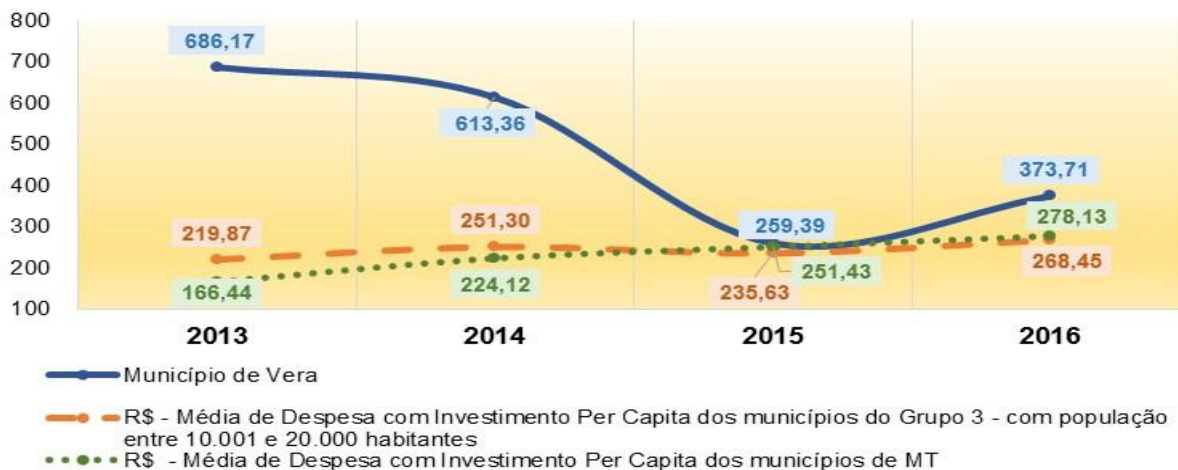
Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017](#)

6.2. INVESTIMENTO PER CAPITA

71. Nesse indicador Vera obteve resultado superior ao da média dos municípios do Grupo 3 (R\$ 268,45), apresentando resultado de **R\$ 373,71** de investimento per capita, e também acima da média dos municípios de mato-grossenses que é R\$ 278,13.
72. O gráfico a seguir demonstra os valores de investimento per capita pelo município, no período de 2013 a 2016.



Despesa com Investimento Per Capita - 2013/2016



Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017](#)

73. Houve oscilação nos índices de investimento per capita, cujo ápice ocorreu no exercício de 2013, quando foram aplicados R\$ 686,17. Nesse período o decréscimo no investimento per capita foi de 45,54%.
74. Quando comparado às receitas correntes, verifica-se que o investimento apresentou trajetória similar, pois em 2013 representava 32,64%, para atingir em 2016 o percentual de 11,82% da receita corrente.

% de Investimento por Receitas Correntes - 2013/2016



Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017](#)



7. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS:

7.1. EDUCAÇÃO

7.1.1. APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (ART. 212, DA C.F.)

75. A Administração Municipal aplicou, durante o exercício de 2016, o montante de **R\$ 9.119.407,72** (nove milhões, cento e dezenove mil, quatrocentos e sete reais e setenta e dois centavos) na **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**, correspondendo a **35,76%** do total da receita proveniente de impostos municipais e transferências, estadual e federal.
76. A base de cálculo para obtenção dos percentuais constitucionais destinados à Educação teve a seguinte formação:

RECEITAS COM PERCENTUAL VINCULADO À EDUCAÇÃO - R\$	
	Relator
Receita Tributária	2.850.607,03
IPTU	306.164,82
ITBI	1.094.243,22
ISSQN	1.450.198,99
Transferências Correntes	22.461.037,18
Cota-Parte do ICMS	10.688.634,52
Cota-Parte do IPI/EXT	61.041,76
Cota-Parte do IPVA	839.658,55
Cota-Parte do FPM	9.788.759,00
Cota-Parte do ITR	1.036.854,95
Lei Complementar 87/96	46.088,40
Outras Receitas	193.080,30
Receita da Dívida Ativa dos Impostos	97.683,42
Juros e multas provenientes de Impostos	40.968,70
Juros e multas referentes à Dívida Ativa Tributária	54.428,18
Base de Cálculo	25.504.724,51
Valor Mínimo (25%) (Art. 212 , CF)	6.376.181,13
TOTAL APLICADO EM 2016 (R\$)	9.119.407,72
TOTAL APLICADO EM 2016 (%)	35,76%

Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017](#)



Despesas realizadas na manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesas	Relator
Despesas liquidadas na educação	11.314.453,68
(+) Despesas liquidadas em 2016 decorrentes de restos a pagar não processados do Ensino inscritos em exercícios anteriores, exceto as de convênios, programas e FUNDEB Função 12 Fontes de recursos 00 e 01 (Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5)	8.216,52
(-) Restos a pagar processados do Ensino inscritos em 2016 sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 01 e Natureza de despesa 1, 3, 4 e 5.	-13.587,88
(+) Retenção FUNDEB (15%)	4.080.461,17
(-) Despesas liquidadas do FUNDEB até o limite da transferência de recursos recebida. Função 12. Fontes de recursos 18 e 19.	-4.668.968,57
(-) Despesas liquidadas de convênios e programas referentes ao Ensino até o limite dos recursos recebidos Função 12. Fontes de recursos 15, 22 e 25. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5.	-1.076.732,92
(-) Outras Despesas liquidadas que não se enquadram com a manutenção e desenvolvimento do Ensino	-524.434,28
Valor Aplicado na manutenção do ensino	9.119.407,72
Percentual Aplicado	35,76%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

77. A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2013 a 2016, indica que a Administração Municipal de Vera vem cumprindo a exigência constitucional, conforme se pode observar:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF)				
Ano	2013	2014	2015	2016
Valor Mínimo Fixado	25,00%			
Aplicado	35,56%	37,03%	34,48%	35,76%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

% APLICADO NA EDUCAÇÃO



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017



7.1.2. CONTRIBUIÇÃO E RECEITAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA

78. A contribuição para formação do FUNDEB alcançou o montante de **R\$ 4.080.461,17** (quatro milhões, oitenta mil, quatrocentos e sessenta e um reais e dezessete centavos). A receita proveniente desse Fundo totalizou **R\$ 4.668.968,57** (quatro milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), nos termos da Lei 11.494/2007.

DESCRIÇÃO	BALANÇO (R\$)
Receita do FUNDEB	4.668.968,57
Retenção - FUNDEB	4.080.461,17
Diferença	588.507,40

Fontes: [Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#)

7.1.3. RECURSOS DO FUNDEB GASTOS COM REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO:

79. Dos recursos recebidos por conta do FUNDEB, **71,33%** foram utilizados na remuneração dos profissionais do Magistério.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas Recebidas do FUNDEB	4.668.968,57
Valor total - salário de professores	3.330.149,20
Aplicação Mínima de 60% (Art. 22 - Lei 11.494/2007)	71,33%

Fontes: [Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#)

80. Ao pesquisar a série histórica da remuneração dos profissionais do Magistério, no mesmo período de 2013 a 2016, é possível concluir que o município investiu na remuneração dos educadores, percentual superior ao estabelecido em lei, conforme demonstra a seguinte tabela:



HISTÓRICO – REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO				
Ano	2013	2014	2015	2016
Valor mínimo fixado	60,00%			
Aplicado	86,97%	71,47%	71,34%	71,33%

Fontes: [Site TCE MT \(Contas Anuais\)](#)

% APLICADO NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO



Fonte: [Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017](#)

7.2. SAÚDE:

81. Em Ações e Serviços Públicos de Saúde o município aplicou, em 2016, o montante de **R\$ 5.867.698,95** (cinco milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos), correspondentes a **23,01%** do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os art. 158 e 159, inciso I, alínea “b”, e § 3º, todos da Constituição da República.
82. A base de cálculo do percentual da Saúde foi elaborada em conformidade com o Acórdão 1.098/04, deste Tribunal, ficando as despesas consideradas para efeito de cálculo do percentual aplicado, compostas da seguinte forma:



RECEITAS COM PERCENTUAL VINCULADO À SAÚDE	
	Relator
Receita Tributária	2.850.607,03
IPTU	306.164,82
ITBI	1.094.243,22
ISSQN	1.450.198,99
Transferências Correntes	22.461.037,18
Cota-Parte do ICMS	10.688.634,52
Cota-Parte do IPI/EXT	61.041,76
Cota-Parte do IPVA	839.658,55
Cota-Parte do FPM	9.788.759,00
Cota-Parte do ITR	1.036.854,95
Lei Complementar 87/96	46.088,40
Outras Receitas	193.080,30
Receita da Dívida Ativa dos Impostos	97.683,42
Juros e multas provenientes de Impostos	40.968,70
Juros e multas referentes à Dívida Ativa Tributária	54.428,18
BASE DE CÁLCULO	25.504.724,51
Percentual Mínimo (15 %)	3.825.708,68
TOTAL APLICADO EM 2016 (R\$)	5.867.698,95
TOTAL APLICADO EM 2016 (%)	23,01%
Estimativa de População do Município - IBGE – 2016	10.820
Despesa com Saúde (por habitante)	542,30

Fontes: [IBGE](#) e [Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#)

DESPESAS REALIZADAS COM A SAÚDE - R\$	
DESPESAS	Relator
Despesas empenhadas em Saúde no exercício. Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5.	8.076.742,23
(-) Restos a pagar processados e não-processados da saúde, inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 02 e natureza de despesa 1, 3, 4 e 5 (exceto elemento de despesa 01 e 03) (Resolução de consulta nº 14/2012)	-68.524,65
(-) Despesas empenhadas de convênio e programas referentes à Saúde - art 4º, X, da LC nº 141/2012 (até o limite dos recursos recebidos) Função 10; Fonte de recurso 12, 14, 23, 26, 41 e 42; Natureza de despesa 1, 3, 4 e 5 (exceto os elemento de despesa 01 e 03)	-2.140.518,63
Valor Aplicado na Saúde	5.867.698,95
Percentual Aplicado	23,01%

Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017](#)



83. Os gastos com ações e serviços públicos de saúde, no período 2013/2016, atenderam à exigência constitucional, superando o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO – APLICAÇÃO NA SAÚDE				
Ano	2013	2014	2015	2016
Valor mínimo fixado	15,00%			
Aplicado	15,17%	23,86%	25,18%	23,01%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

% APLICADO NA SAÚDE



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

7.3. GASTO COM PESSOAL:

84. A despesa total com pessoal do Poder Executivo foi de **R\$ 15.816.458,38** (quinze milhões, oitocentos e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos), correspondendo a **47,72%** do total da Receita Corrente Líquida, conforme tabela a seguir:



Base de Cálculo: Pessoal - RCL	
	Balanco
Receita Tributária	3.643.962,01
IPTU	306.164,82
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	390.101,83
ITBI	1.094.243,22
ISSQN	1.450.198,99
TAXAS	403.253,15
Receita de Contribuições	886.675,60
Receita Patrimonial	971.676,46
Receita de Serviços	354.303,10
Transferências Correntes	31.914.244,03
Transferências da União	13.554.840,37
Cota-Parte do FPM	9.136.667,89
Cota-Parte do ITR	1.036.854,95
Transferência Financeira LC 87/96	46.088,40
Outras Transferências	3.335.229,13
Transferências do Estado	13.227.196,90
Cota-Parte do ICMS	10.688.634,52
Cota-Parte do IPVA	839.658,55
Cota-Parte do IPI/Exportação	61.041,76
Demais Transferências do Estado	1.637.862,07
Transferência FUNDEB	4.668.968,57
Outras Transferências (Convênio)	463.238,19
Outras Receitas	158.015,80
Multas e Juros de Mora dos Tributos	48.430,63
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	109.585,17
Receita da Dívida Ativa Tributária	109.714,64
Receitas Diversas	261.654,20
DEDUÇÕES - Retenção FUNDEB	4.080.461,17
DEDUÇÕES - RPPS (segurado)	738.480,52
DEDUÇÕES - IRRF (Res. Consulta TCE/MT 29/2016)	338.008,49
BASE DE CÁLCULO - RCL	33.143.295,66
GASTO MÁXIMO COM PESSOAL (54%)	17.897.379,66
Total Gasto com Pessoal em 2016	15.816.458,38
Percentual gasto com Pessoal em 2016	47,72%
Habitantes no município	10.820
Receita Corrente Líquida por Habitante	3.063,15

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017



TOTAL DE GASTOS COM PESSOAL	
Descrição	R\$ - Balanço
1 – Despesa Bruta com Pessoal (A)	17.846.523,17
1.1 – Pessoal Ativo	13.499.242,20
1.2 – Pessoal Inativo e Pensionista	958.065,02
1.3 – Outras Despesas de Pessoal – Contratos de Terceirização	3.389.215,95
2- Despesas não Computadas (B)	958.065,02
2.1 – Inativo e Pensionistas com Recursos Vinculados	958.065,02
Despesa Total com Pessoal C =(A - B)	16.888.458,15
3 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº20/2016) (D)	338.008,49
Despesa Total com Pessoal E =(C - D)	16.550.449,66

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO MUNICÍPIO		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	% DA RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	33.143.295,66	-
LIMITE LEGAL - 60% da RCL	19.885.977,40	60,00%
TOTAL DESPESAS COM PESSOAL	16.550.449,66	49,94%
Executivo (Limite máximo: 54%)	15.816.458,38	47,72%
Legislativo (Limite máximo: 6%)	733.991,28	2,21%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

85. A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2013/2016, manteve-se sempre abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa a seguir:

Ano	2013	2014	2015	2016
Valor máximo fixado	54,00%			
Aplicado	46,71%	44,59%	38,69%	47,72%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

% APLICADO COM DESP. DE PESSOAL



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017



7.4. REPASSE AO PODER LEGISLATIVO:

86. O Poder Executivo repassou à Câmara Municipal o montante de **R\$ 1.183.293,40** (um milhão, cento e oitenta e três mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta centavos), equivalente a **5,15%** da receita base arrecadada no exercício anterior, situando-se dentro do limite constitucional, que é de **7%**.

REPASSE PARA O LEGISLATIVO - art. 29-A, da CF				
Receita Base (R\$)	Repasse (R\$)	% sobre a Receita Base	Limite Máximo	Situação
22.969.694,07	1.183.293,40	5,15%	7%	Regular

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

87. A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2013 a 2016, manteve-se abaixo do limite máximo permitido, conforme se observa a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO				
	2013	2014	2015	2016
Valor máximo fixado	7%			
% repassado	6,12%	6,64%	5,89%	5,15%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

8. RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES DAS POLÍTICAS PÚBLICAS:

8.1. RESULTADOS NA EDUCAÇÃO E NA SAÚDE:

88. O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por meio da Resolução Normativa **10/2015**, apreciada na sessão de julgamento do dia 02/06/2015, aprovou a sexta e última atualização realizada na avaliação de resultados de políticas públicas nas áreas de educação e saúde.
89. O modelo adotado mede o desempenho de um conjunto de 10 (dez) indicadores de resultados, selecionados para compor um painel de atuação dos municípios nessas áreas. O valor obtido em cada indicador é comparado com a média Brasil e pontuado da seguinte forma:



- ✓ **1** – quando o desempenho for melhor do que a média nacional;
- ✓ **0,5** – quando o desempenho for próximo à média nacional.
- ✓ **0** – quando o desempenho no indicador de resultado for pior que a média nacional;
- ✓ **sem valor (S/V) ou não se aplica (N/A)** – quando a ausência de informações sobre o indicador é de responsabilidade do governo do Estado ou do Município. Neste caso, o indicador é considerado como não válido, e portanto, excluído do cômputo final do índice.
- ✓ **não informado (N/I)** - quando houver ausência de informações sobre o indicador e é de responsabilidade do município, é atribuído score zero.

90. Após, realiza-se a soma das pontuações obtidas em cada indicador para, por fim, chegar ao índice de desempenho das políticas públicas, que varia entre 0 a 10, conforme se verifica nas tabelas a seguir:

a) Resultados de Políticas Públicas na área de Educação

INDICADORES	RESULTADOS			
	MÉDIA BRASIL	MÉDIA MT	MUNICÍPIO	ÍNDICES*
Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) - 2015	54.95	54.97	49.25	0,0
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF - 2015	7.10	2.60	0.20	1,0
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF - 2015	12.90	5.30	2.30	1,0
Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF - 2015	1.30	0.30	0.10	1,0
Taxa de Abandono - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF - 2015	4.30	1.60	0.00	1,0
Distorção Idade-Série - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF - 2015	16.00	6.40	0.60	1,0
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil - 2015	53.80	59.00	33.33	1,0
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil - 2015	50.50	53.50	33.33	1,0
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil - 2015	54.74	54.36	N/A	N/A
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 8º Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil - 2015	51.47	54.36	N/A	N/A
ÍNDICE TOTAL (0 a 10)				8.8

Fonte: Site TCE MT(Políticas Públicas)



b) Resultados de Políticas Públicas na área da Saúde

INDICADORES	RESULTADOS			
	MÉDIA BRASIL	MÉDIA MT	MUNICÍPIO	INDICES*
Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce - 2014	6.81	6.85	19.48	0,0
Taxa de Mortalidade Infantil - 2014	12.90	14.71	25.97	0,0
Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal - 2014	64.62	66.45	84.42	1,0
Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos - 2015	19.79	24.25	17.01	1,0
Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório - Doença Cérebro-vascular - 2014	48.96	36.04	9.39	1,0
Taxa de Detecção de Hanseníase - 2015	1.41	9.35	15.83	0,0
Razão de Exames Citopatológicos Cêrvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária - 2015	0.42	0.43	1.07	1,0
Taxa de Incidência de Dengue - 2015	806.43	591.98	2,654.62	0,0
Incidência de Tuberculose todas as formas - 2015	32.20	38.31	0.00	1,0
Cobertura - Imunizações : Pentavalente - 2015	96.30	101.73	123.29	1,0
INDICE TOTAL (0 a 10)				6.0

Fonte: Site TCE MT(Políticas Públicas)

91. No período 2013/2016, a avaliação das políticas públicas do Município de Vera apresentou os seguintes resultados:

Indicadores	2013	2014	2015	2016
Educação	6.2	8.8	8.8	8.8
Média MT	7.0	7.0	7.5	6.0
Saúde	7.0	7.0	5.5	6.0
Média MT	3.5	4.5	4.0	5.0

Fonte: Site TCE MT(Políticas Públicas)

9. INDICADOR DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO – IGFM-MT/TCE

92. O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por meio da Resolução Normativa 29/2014, desenvolveu e aprovou o Indicador de Gestão Fiscal, a fim de avaliar a qualidade da gestão fiscal dos municípios Mato-Grossenses, a partir das informações encaminhadas a este Tribunal, via sistema Aplic, a fim de auxiliar os controles externo, interno e social, e a tomada de decisões referentes ao gasto



público e aos investimentos nas áreas de saúde, educação, segurança, emprego e renda.

93. O indicador é o resultado da média ponderada de 6 índices, conforme relacionados a seguir:

- **Receita Própria Tributária** – indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes;
- **Despesa com Pessoal** - representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida com o pagamento de pessoal;
- **Investimentos** - acompanha o total de investimentos em relação à receita líquida;
- **Liquidez** – revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros, excluídos os valores referentes ao RPPS;
- **Custo da Dívida** - avalia o comprometimento do orçamento com o pagamento de juros e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores; e,
- **Resultado Orçamentário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS** – verifica o resultado orçamentário do RPPS, quando instituído pelo município.

94. Com relação aos pesos dos índices, a citada resolução estabeleceu os seguintes critérios:

- **Quando o município instituiu o RPPS:**
 - **20%** para a Receita Própria Tributária, a Despesa com Pessoal, o Investimento e a Liquidez; e,



- 10 % para o Custo da Dívida e o Resultado Orçamentário do RPPS.

• Quando o município não instituiu o RPPS:

- 22,222% para a Receita Própria Tributária, a Despesa com Pessoal, o Investimento e a Liquidez; e,

- 11,111% para o Custo da Dívida.

95. Os índices e o indicador de cada município variam de 0 a 1, sendo que quanto mais próximo de 1, melhor a gestão fiscal do município, e serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

- **Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA):** resultados superiores a 0,8 pontos;
- **Conceito B (BOA GESTÃO):** resultados compreendidos entre 0,6 e 0,8 pontos;
- **Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE):** resultados compreendidos entre 0,4 e 0,6 pontos; e,
- **Conceito D (GESTÃO CRÍTICA):** resultados inferiores a 0,4 pontos.

IGFM-MT/TCE - 2016							
	Receita Própria Tributária	Despesa com Pessoal	Investimento	Liquidez	Custo Dívida	Resultado Orçamentário do RPPS	IGFM-MT/TCE
Média MT	0,45	0,54	0,57	0,78	0,35	0,62	0,56
Vera	0,49	0,50	0,84	0,67	1,00	0,50	0,65

Fonte: Site TCE MT (IGFM-MT/TCE) Atualizado em 10/09/2017

IGFM-MT/TCE - 2013 a 2016				
	2013	2014	2015	2016
Média MT	0,51	0,54	0,58	0,56
Vera	0,74	0,87	0,69	0,65
Classificação	B	A	B	B
Ranking Estadual	7	1	31	48

Fonte: Site TCE MT (IGFM-MT/TCE) Atualizado em 10/09/2017



RANKING ESTADUAL IGFM-MT/TCE - 2013 A 2016



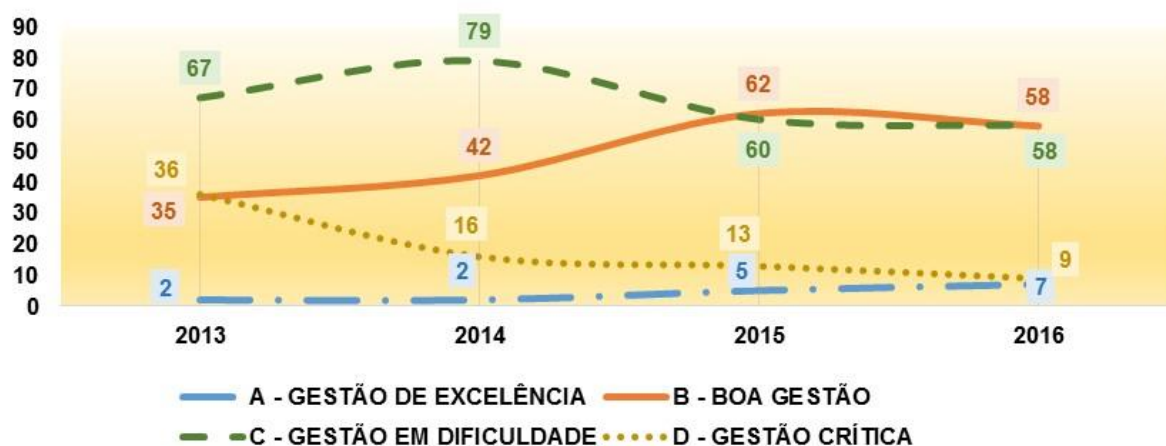
Fonte: Site TCE MT(IGFM-MT/TCE) Atualizado em 10/09/2017

96. Os Municípios do Estado de Mato Grosso apresentam a seguinte série histórica, quanto à classificação por quantidade:

QUANTIDADE DE MUNICÍPIOS POR CLASSIFICAÇÃO				
	2013	2014	2015	2016
A - GESTÃO DE EXCELÊNCIA	2	2	5	7
B - BOA GESTÃO	35	42	62	58
C - GESTÃO EM DIFICULDADE	67	79	60	58
D - GESTÃO CRÍTICA	36	16	13	9
NC - NÃO CLASSIFICADO	1	2	1	9
TOTAL	141			

Fonte: Site TCE MT(IGFM-MT/TCE) Atualizado em 10/09/2017

Quantidade de Municípios por classificação



Fonte: Site TCE MT(IGFM-MT/TCE) Atualizado em 10/09/2017



10. OUTROS INDICADORES

10.1. RANKING DA TRANSPARÊNCIA

97. A Lei Complementar 131 de 2009, alterando a Lei de Responsabilidade Fiscal, previu a obrigação de que todos os municípios brasileiros disponibilizassem suas informações financeiras em tempo real, contendo, por exemplo, “disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado”.
98. O conjunto normativo de Leis referentes à transparência no Brasil foi completado com a edição da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/11) que disciplinou o pedido de informações tanto no seu aspecto ativo quanto passivo, bem como, a Resolução Normativa 25/2012, atualizada pela resolução normativa 14/2013, estabeleceu a aprovação do Guia para Implementação da Lei de Acesso à Informação e Criação das Ouvidorias dos Municípios, e que o ato dos Poderes, entidades e órgãos fiscalizados que instituir as regras para aplicação e controle da Lei de Acesso à Informação, nos termos da Resolução Normativa nº 25/2012 deste Tribunal de Contas.
99. A primeira avaliação se deu entre os dias 08/09/2015 e 09/10/2015. Após a coleta dos dados, o Ministério Público Federal divulgou os rankings estaduais e nacional, no dia 09/12/2015.
100. Após transcorrido o prazo de 120 dias, o MPF fez nova avaliação nacional, no período de 11/04/2016 a 27/05/2016, para aferir se as recomendações haviam sido cumpridas.
101. Com esse intuito o Ministério Público Federal publicou estudo do portal transparência dos municípios brasileiros, sendo que o Município de Vera alcançou a 4ª posição em 2015, piorando sua classificação em 2016, atingindo a 11ª posição.



Ranking Transparência - MT		
	Avaliação 2015	Avaliação 2016
Vera	9,00	9,00
Classificação MT	4	11
Média MT	4,27	5,17
Média Brasil	3,92	5,14

Fonte: <http://www.rankingdatransparencia.mpf.mp.br/>

10.2. CAGED

102. O Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) foi criado como instrumento de acompanhamento e de fiscalização do processo de admissão e de dispensa de trabalhadores regidos pela CLT, com o objetivo de assistir os desempregados e de apoiar medidas contra o desemprego. Atualmente, os principais objetivos do CAGED são: Acompanhar e fiscalizar o processo de admissão e dispensa do empregado; Estabelecer medidas contra o desemprego e dar assistência aos desempregados; Subsidiar a fiscalização do trabalho; Viabilizar o Pagamento do Seguro-Desemprego; Atender à Reciclagem Profissional e a recolocação no mercado de trabalho (Intermediação); Compor o CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais; Gerar Estatísticas conjunturais sobre o mercado de trabalho celetista.

103. A série histórica de 2013 a 2016 do Município de Vera, revela que houve aumento do emprego formal a partir do exercício de 2013, exceto em 2016, conforme a seguir:

Município	2013		2014		2015		2016		Nº de Emp. Formais - 1º Jan/2015	Total de Estabelecimentos
	admissões (a)	desligamentos (b)	admissões (a)	desligamentos (b)	admissões (a)	desligamentos (b)	admissões (a)	desligamentos (b)		
Vera	1.296	1.211	1.452	1.409	1.376	1.367	1.120	1.182	2.067	726
Varição Absoluta (a-b)	85		43		9		-62		-	-



10.3. INDICADOR DE CAPACIDADE DE INVESTIMENTO COM RECURSOS PRÓPRIOS

104. *Capacidade de Investir com Recursos Próprios = [Receitas Correntes (excluídas as Receitas do RPPS) (-) Despesas Correntes (excluídas as Despesas do RPPS) (-) Amortizações da Dívida (-) Inversões Financeiras (Finc.)] / Receita Primária.*
105. Os municípios ainda possuem grande dependência de recursos provenientes de transferências do Estado e União, o que acarreta perda da autonomia na gestão dos recursos para prover o desenvolvimento econômico municipal.
106. Este Indicador tem como objetivo analisar comparativamente a capacidade fiscal de investimento com recursos próprios dos municípios do Estado de Mato Grosso, tendo como fonte a análise das receitas e despesas municipais.
107. Segundo Pedro Jucá Maciel², o indicador mede o que sobra da arrecadação própria (sem depender do endividamento, alienação de ativos ou transferências para investimentos do governo federal e estadual), após o pagamento das obrigações correntes e das amortizações da dívida, para realizar despesas de investimentos e inversões financeiras primárias (aquisição de ativos). Trata-se de uma aproximação do grau de discricionariedade (“margem de manobra”) que o governo dispõe para honrar seus compromissos e realizar despesas de acordo com suas prioridades.
108. Assevera ainda o referido autor que esse indicador é capaz de captar as restrições financeiras que os entes apresentem. Ao contrário do Governo Federal, que tem capacidade mais flexível de elevar seu endividamento, os estados e municípios precisam de autorização da união para se endividar e, dessa forma, qualquer eventual necessidade de caixa inviabiliza a execução da despesa.
109. O Município de Vera alcançou a 71º posição no ranking no Indicador de Capacidade de Investimento com Recursos Próprios, no exercício de 2016, conforme tabela a seguir:

² <http://www.brasil-economia-governo.org.br/wp-content/uploads/2015/12/capacidade-de-investir-com-recursos-proprios-dos-estados.pdf>



Indicador de Capacidade de Investimento com Recursos Próprios				
	2013	2014	2015	2016
Vera	4,19%	7,89%	2,85%	8,89%
Média dos municípios do Grupo 3 - com população entre 10.001 e 20.000 habitantes	7,30%	6,27%	6,76%	8,88%
Média dos municípios de MT	6,28%	5,88%	7,32%	9,25%
Ranking MT	94º	41º	117º	71º

Fonte: Sistema Aplic - Atualizado em 12/09/2017

11. DO RELATÓRIO TÉCNICO DE AUDITORIA:

110. Sob a coordenação da Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria, os Auditor Público Externo, Maurício Barbosa de Freitas, após a análise do processo e, ainda, com base em informações prestadas a este Tribunal por meio do sistema APLIC, elaboraram o relatório técnico preliminar de auditoria, no qual foram apontadas **4 irregularidades**, atribuídas ao **Prefeito; Nilso José Vigolo**.

111. Regularmente citado, o senhor **Nilso José Vigolo**, apresentou sua defesa com as justificativas e documentos que entendeu pertinente. Depois de analisada, a equipe concluiu pela permanência de **2 irregularidades**, sendo **1 gravíssima e 1 grave**, classificadas nos termos da Resolução Normativa 17/2010, atualizada pela Resolução 2/2015, conforme discriminadas a seguir:

1. Item 1. Contração de obrigação de despesa nos dois últimos quadrimestres do mandato sem que haja disponibilidade financeira (art. 42, caput e parágrafo único da Lei Complementar 101/2000). **DA01 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVÍSSIMA_01.**

1.1. *Contratação de obrigação de despesa que não possuía, no encerramento do exercício de 2016 (31/12/2016), saldo financeiro na respectiva fonte de recurso suficiente para promover sua integral quitação, em contrário ao disposto no artigo*



42 c/c parágrafo único do artigo 8º da LRF - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA (item 1.1)

- 2. Item 3** Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964). **FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03.**

2.1. Houve abertura de créditos adicionais mediante o Decreto 29/2016 financiado por superávit financeiro inexistente (R\$ 107.713,63), em contrário ao inciso V do artigo 167 da Constituição Federal c/c parágrafo 2º e inciso I do artigo 43 da Lei 4.320/64. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA (item 3.1)

12. PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS.

112. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer **5.061/2017** do Procurador **Alisson Carvalho de Alencar**, opinou pela emissão de Parecer Prévio **Favorável** à Aprovação das contas anuais, com recomendações.

113. Esse é o Relatório.